RESOLUÇÃO Nº 630, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Altera o Regimento Interno para definir desconto no subsídio de Vereador em caso de ausência injustificada em sessão ordinária ou extraordinária.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2025, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Regimento Interno (Resolução nº 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 72. (...)

(...)

§ 5º. O subsídio dos Vereadores será descontado proporcionalmente em um dia para cada ausência injustificada a sessão ordinária ou extraordinária." (NR)

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e vinte e cinco (02/09/2025).

GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

.

Assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA
Data: 03/09/2025 09:52

Assinado digitalmente por GABRIEL MILESI
Data: 03/09/2025 15:48

Avjo

Pág. 1/1 - Resolução nº 630/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por EDICARLOS VIEIRA e outro

Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código FAD5-33BD-05BD-091B